

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
2 DE OUTUBRO DE 2009

1. **Local, data e hora:** Na sede social da Companhia, situada na Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 1, Cajuru, Curitiba, Paraná, em 2 de outubro de 2009, às 15: 00 horas.
2. **Presenças:** Acionistas representando 73,19% do capital votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o membro do Conselho Fiscal, Sr. William Bezerra Cavalcanti Filho, e os Srs. Paulo Luiz Araújo Basílio e Rodrigo Barros de Moura Campos, membros da diretoria da Companhia
3. **Mesa:** Raimundo Pires Martins da Costa, Presidente; Anderson Henrique Prehs, Secretário.
4. **Convocação:** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 17, 18 e 21 de setembro de 2009 do Diário Oficial do Estado do Paraná, páginas 15, 23 e 16; e jornais “O DIA SP”, de São Paulo-SP, páginas 5, 5 e 7, e “Indústria & Comércio”, de Curitiba - PR, páginas B3, B3 e A7.
5. **Deliberações:** Deliberações tomadas pela maioria dos acionistas votantes, conforme votos apresentados e arquivados na sede da Companhia:
 - 5.1. **Publicação.** Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário, omitida a assinatura dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76.
 - 5.2. **Emissão de Debêntures.** Aprovar a 7ª emissão privada de debêntures subordinadas, sem garantias, conversíveis em ações da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”), cuja submissão à assembleia geral extraordinária foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de setembro de 2009 (“RCA de 16/09/2009”), nos termos abaixo indicados:
 - 5.2.1. **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 2 de outubro de 2009 (“Data de Emissão”).
 - 5.2.2. **Valor da Emissão:** O valor da Emissão será de até R\$ 1.300.750.000,00, na Data de Emissão, sendo certo que poderá haver colocação parcial das Debêntures caso o montante subscrito e integralizado atinja, ao menos, R\$ 350.000.000,00.
 - 5.2.3. **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 121,00, na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”).
 - 5.2.4. **Quantidade de Debêntures e Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única, constituída de 10.750.000 Debêntures.
 - 5.2.5. **Registro:** A Emissão será privada e, portanto, não será objeto de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).



5.2.6. Forma e Conversibilidade:

5.2.6.1 As Debêntures terão a forma nominativa, escritural e serão conversíveis em ações. Cada Debênture poderá ser convertida, mediante solicitação de seu titular, em (i) um lote de 55 ações ordinárias (“Lote de Ações Ordinárias”) ou (ii) um múltiplo de ações da Companhia (“Múltiplo de Ações”), composto por 10 ações ordinárias e 40 ações preferenciais. Nos termos do art. 50 do Estatuto Social da Companhia, para cada Múltiplo de Ações resultante da conversão de Debêntures serão criadas 10 novas *Units* representativas de ações da Companhia.

5.2.6.2 O direito de conversão das Debêntures deverá ser exercido pelo subscritor no ato de subscrição (quando deverá indicar a opção escolhida) e as Debêntures cujos titulares hajam exercido tal direito à conversão serão convertidas assim que verificada a ocorrência do evento da condição suspensiva indicada no item 5.3. abaixo.

5.2.6.3 Cada ação objeto da conversão das Debêntures será emitida ao preço de emissão de R\$ 2,20, para o caso de conversão em um Lote de Ações Ordinárias, e R\$ 2,42, para o caso de conversão em Múltiplo de Ações. Os preços de emissão das ações foram fixados observando-se os termos do § 1º do art. 170 da Lei nº 6.404/76, (i) a média das cotações de fechamento ponderadas pelo volume negociado das *Units* da Companhia nos pregões ocorridos nos 90 (noventa) dias anteriores a data da Reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 16 de setembro de 2009, sendo esta média dividida por cinco, e (ii) o seguinte descontos: (a) 2,7% (dois vírgula sete), para o caso de conversão em um Múltiplo de Ações, ou (b) 11,5% (onze vírgula cinco), para o caso de conversão em um Lote de Ações Ordinárias.

5.2.6.4 As ações objeto do Lote de Ações Ordinárias ficarão sujeitas a uma restrição de negociação e transferência pelo prazo de 36 meses a contar da data de conversão das Debêntures (“Ações Restritas” e “Período de Lock-up”), ficando os seus titulares obrigados a não ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar, alugar ou outorgar opção de compra de quaisquer Ações Restritas, bem como abster-se de celebrar operação de *swap*, *hedge*, venda a descoberto ou de outra natureza que venha a transferir, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos ou políticos advindos da titularidade das Ações Restritas.

5.2.7. Espécie: As Debêntures serão da espécie subordinada, razão pela qual não estão sujeitas a limite de emissão, nos termos do art. 60, §4º da Lei nº 6.404/76.

5.2.8. Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de 36 meses a partir da Data de Emissão, vencendo em 2 de outubro de 2012. Nessa data será pago aos titulares das Debêntures o Valor Nominal Unitário das suas Debêntures juntamente com o valor da Remuneração (conforme abaixo definida) e demais encargos eventualmente devidos, em moeda corrente, nos termos da respectiva escritura.

5.2.9. zação Monetária e Remuneração:

5.2.9.1 As Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado, a partir da data da publicação do aviso ao mercado informando a validade e eficácia desta Emissão (“Data de Remuneração”), na menor periodicidade admitida por lei, até o seu efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (a “Atualização Monetária”), ou, na hipótese de sua extinção, por índice ou equivalente que o venha substituir.



5.2.9.2 Adicionalmente, sobre o saldo do Valor Nominal das Debêntures atualizado pela Atualização Monetária incidirão juros remuneratórios correspondentes a 3,00% ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal das Debêntures atualizado pela Atualização Monetária, desde a data da publicação do aviso da eficácia das Debêntures até a data de vencimento das Debêntures (“Remuneração”).

5.2.10. Preço de Subscrição e Integralização:

5.2.10.1 O preço de subscrição e integralização de cada Debênture será de R\$ 121,00, devendo ser integralizado à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

5.2.10.2 As Debêntures poderão ser subscritas no prazo de 30 dias a contar da Data de Emissão e após o término de tal prazo, se houver sobras, a Companhia publicará aviso aos interessados para a subscrição das sobras.

5.2.10.3 Conforme os termos do artigo 171, §3º da Lei 6.404/76, aqueles que detêm ações da Companhia na presente data, inclusive por meio de *Units*, terão o direito de preferência na subscrição das Debêntures pelo prazo de até 30 dias contados da Data de Emissão.

5.2.11. Vencimento Antecipado: As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas na ocorrência dos seguintes eventos a serem elencados na escritura de emissão: (a) recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência, falência da Companhia; (b) não cumprimento das obrigações da Companhia, pecuniárias ou não, previstas na escritura de emissão; e (c) perda, caducidade, cassação, encampação ou extinção de qualquer concessão outorgada pelo governo brasileiro às concessionárias controladas pela Companhia e/ou por suas controladas, que tenham por objeto a exploração e desenvolvimento do transporte ferroviário no Brasil.

5.2.12. Repactuação: Não haverá repactuação das Debêntures.

5.2.13. Resgate Antecipado: A Companhia não efetuará o resgate antecipado das Debêntures.

5.3. Condições Suspensivas. Registrar que a Emissão está sujeita às condições suspensivas indicadas pelo Conselho de Administração na RCA de 16/09/2009, quais sejam (i) a subscrição, integralização e solicitação de conversão de Debêntures, por membros do grupo de acionistas controladores da Companhia, nos termos da respectiva escritura, individualmente ou em conjunto, de modo que estes detenham, ao menos, metade mais uma de todas as ações ordinárias da Companhia decorrentes da conversão das Debêntures; e (ii) subscrição e integralização de Debêntures em um montante mínimo de R\$ 350.000.000,00.

5.4. Poderes ao Conselho de Administração. Delegar ao Conselho de Administração da Companhia competência para (i) deliberar sobre alterações eventuais nas condições relativas às Debêntures de que tratam os itens VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76; (ii) propor à assembleia de debenturistas, em nome da Companhia, alterações que julgar necessárias com relação à Escritura de Emissão das Debêntures; (iii) verificar a ocorrência das condições suspensivas descritas no item 5.3 acima e declarar a eficácia da Emissão das Debêntures.

5.5. Poderes à Diretoria. Delegar poderes à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à efetivação da Emissão ora aprovada, podendo praticar todos os demais atos e providências necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembléia, incluindo, exemplificativamente, firmar ou aditar a Escritura de Emissão das



Debêntures e outros documentos relativos à Emissão, ficando desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados pela administração no âmbito da Emissão.

5.6. Aumento do Capital Social. Aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia para R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), com a conseqüente reforma do §1º do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º. (...)

§ 1º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre estas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.”

5.7 Anuência Prévia da ANTT. Consignar que a alteração estatutária aprovada no item 5.6. acima foi objeto de apreciação prévia da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por sua Superintendência de Marcos Regulatórios – SUREG, que, através do Ofício 215/2009/SUREG de 14 de setembro de 2009, conclui pela dispensa de autorização prévia para a alteração estatutária ora aprovada.

6. Manifestação do Conselho fiscal: O Sr. William Bezerra Cavalcanti Filho, membro do Conselho Fiscal da Companhia, informou aos acionistas presentes que o Conselho Fiscal, em reunião realizada em 16 de setembro de 2009, manifestou-se favoravelmente à Emissão, nos termos ora aprovados.

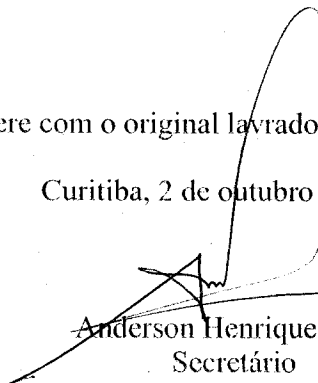
7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembléia. Raimundo Pires Martins da Costa, Presidente; Anderson Henrique Prehs, Secretário; William Bezerra Cavalcanti Filho, Membro do Conselho Fiscal; Paulo Luiz Araújo Basílio e Rodrigo Barros de Moura Campos, Membros da Diretoria. Acionistas: 01. JUDORI ADM EMP E PART SA; 02. EMERGING MARK C INV LLC; 03. GRUCAI PARTICIPACOES SA; 04. LATIN AMERICAN GROWTH CAPITAL; 05. WILSON FERRO DE LARA; 06. RICCARDO ARDUINI; 07. HANA INVESTMENTS LLC; 08. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI; 09. BRZ ALL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, todos representados por seu bastante procurador Sr. Anderson Henrique Prehs; 10. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF, representado por seu bastante procurador Sr. Antônio Afonso de Oliveira Neto; 11. BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, representado por seu bastante procurador Sr. Rodrigo Rabelo Tavares Borba; 12. BLACKROCK KOREA LATIN AMERICAN FUND-MASTER; 13. OPPENHEIMER DEVELOPING MARKETS FUND; 14. NORGE BANK 208787-4; 15. NORGE BANK 251588-4; 16. NORGE BANK 251666-0; 17. NORGE BANK 211684-0; 18. VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; 19. VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; 20. CAPITAL INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND; 21. EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC; 22. CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND FOR TAX-EXEMPT TRUSTS; 23. CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY DC MASTER FUND; 24. CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND; 25. THE WELLCOME TRUST LIMITED; 26. MORGAN STANLEY INTERNATIONAL FUND; 27. BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; 28. RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED; 29. JPMORGAN FLEMING FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND; 30. JPMORGAN FUNDS 250891-8; 31. JPMORGAN FUNDS 250948-5; 32. JPMORGAN LATIN AMERICA FUND; 33. THE ROYAL

BANK OF SCOTLAND PLC AS DEPOSITARY OF JPM EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE FUND; 34. M&G INVESTMENT MANAGEMENT LIMITED; 35. OAKTREE EMERGING MARKETS FUND, LP; 36. AGF EMERGING MARKETS POOLED FUND; 37. AGF FUNDS INC; 38. AMERICAN FUNDS INS SER GL SMALL CAPITALIZ FD; 39. ARTISAN EMERGING MARKETS FUND; 40. THE BRAZIL MSCI EM MKTS INDEX COMMON TRUST FU; 41. CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC 205926-9; 42. CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC 219034-9; 43. CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; 44. COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; 45. DAVIS NEW YORK VENTURE FUND, INC. DAVIS RESEARCH FUND; 46. EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND; 47. EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND B; 48. EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA B O PN; 49. EVERGREEN EMERGING MARKETS GROWTH FUND; 50. FIRE & POLICE EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CITY OF BALTIMORE; 51. FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO; 52. FIRST INITIATIVES INSURANCE LTD; 53. GENERATION IM FUND PLC; 54. GEUT EMERGING EQUITY PASSIVE ; 55. IBM SAVINGS PLAN 56. IMPERIAL EMERGING ECONOMIES POOL; 57. ARTIO GLOBAL EQUITY FUND INC.; 58. PUBLIC EMPLOYEES RE ASSOC OF NEW MEXICO; 59. RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; 60. SAN DIEGO COUNTY EMPLOYEES RETIR.ASSOCIATION; 61. SMALLCAP WORLD FUND.INC; 62. STATE ST B AND T C INV F F T E RETIR PLANS; 63. STATE STREET EMERGING MARKETS; 64. TELEDYNE TECHNOLOGIES ID BENEFIT MASTER TRUST; 65. TG INVESTMENT FUNDS PLC; 66. THE BAR EM MKTS UM FD SF BAR LATIN AMERICA; 67. THE CALIFORNIA ENDOWMENT; 68. THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; 69. THE MASTER TRUST B O J L AS T OF A G E M M FUND II; 70. THE MASTER T B OF JAPAN LTD RE MTBC400035147; 71. THE MASTER TRUST BOJ, LTD. RE: RUSSELL GLOBAL ENVIR. TEC. FD; 72. THE MONKS INVESTMENT TRUST PLC; 73. THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; 74. TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.; 75. VAN KAMPEN S F I V K G E ALLOCATION FUND; 76. VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; 77. VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; 78. WELLINGTON MANAGEMENT PORTFOLIOS (CAYMAN) DIVERSIFIED INFLATION HEDGES P (FOR QUALIFIED INVESTORS); 79. BT PENSION SCHEME; 80. COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; 81. FIDELITY INVEST TRUST LATIN AMERICA FUND; 82. JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND; 83. JOHN HANCOCK TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST A; 84. THE TEXAS EDUCATION AGENCY; 85. VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; 86. ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; 87. TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; 88. PREMIUM INVESTORS LIMITED; 89. RARE SERIES EMERGING MARKETS FUND; 90. TREASURY GROUP INV SERV LTD AS RESPONSIBLE E F T R I V FD; 91. NORTHERN TRUST QUANTITATIVE FUND PLC; 92. THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYS. 208846-3; 93. THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYS. 214228-0; 94. THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYS. 216617-0; 95. THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; 96. GENERAL ELECTRIC PENSION TRUST; 97. HERMES INVESTMENT FUNDS PLC ON BEHALF OF HERMES GLOBAL EMF; 98. ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; 99. PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMP; 100. BARCLAYS GLOBAL INVESTORS NA; 101. BGI EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS FUND LTD; 102. EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; 103. EMERGING MARKETS INDEX FUND E; 104. OFI TRUST COMPANY; 105. OFI INSTITUTIONAL EMERGING MARKETS EQ FUND LP; 106. STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RET SYS. 209217-7; 107. STATE OF CALIFORNIA

PUBLIC EMPLOYEES RET SYS. 214991-8; 108. STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RET SYS. 216914-5; 109. STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RET SYS. 220157-0; 110. CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; 111. THE BRAZIL VALUE AND GROWTH FUND; 112. BELL ATLANTIC MASTER TRUST; 113. JOHN HANCOCK TRUST DISCIPLINED DIVERSIFICATION TRUST; 114. THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS D OF FIRST STATE; 115. THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS DEPOSITARY OF FI 209317-3; 116. THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS DEPOSITARY OF FI 232069-2; 117. THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS DEPOSITARY OF FI 232068-4; 118. CI GLOBAL SMALL COMPANIES FUND; 119. CI GLOBAL SMALL COMPANIES CORPORATE CLASS; 120. EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; 121. BROOKFIELD REDDING GLOBAL INFRASTRUCTURE PARTNERS; 122. AGF EMERGING MARKETS FUND; 123. THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS DOFSLAFASFOFSIICVC; 124. THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS DOFSGEMSFASFOFSIICVC; 125. THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; 126. TRW AUTOMOTIVE DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; 127. WELLINGTON TRUST COMPANY N.A. 217781-4; 128. WELLINGTON TRUST COMPANY N.A. 231858-2; 129. MID WYND INTERNATIONAL INVESTMENT TRUST PLC; 130. GLOBAL INVESTMENT FUND; 131. THE CALIFORNIA WELLNESS FOUNDATION; 132. GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 219826-9; 133. GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST 219833-1; 134. RENAISSANCE GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND; 135. FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; 136. SOUTHERN CA ED C N F Q C D M T F S O A P V N G STA; 137. TRANSAMERICA VAN KAMPEN ACTIVE INTER ALLOCATION VP; 138. FORTIS L FUND EQUITY LATIN AMERICA; 139. FORTIS L FUND EQUITY BRAZIL; 140. SUPERVALU INC. MASTER INVESTMENT TRUST; 141. JOHN HANCOCK TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST B; 142. MORGAN STANLEY INST F INC A I A PORTFOLIO, todos representados por seu bastante procurador Sr. Anderson Carlos Koch.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 2 de outubro de 2009.


Anderson Henrique Prehs
Secretário

